

**CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO**

**PARECER Nº 04/2020/CAET**

**APROVADO EM: 28/09/2020**

<b>PROCEDÊNCIA</b>	Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)
<b>OBJETO</b>	Relatório Final <i>CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE DO IFRJ AO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, NO CONTEXTO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19</i>
<b>RELATOR(ES)</b>	Titulares: Ana Paula Santos da Conceição (CNIL); Carla Hirt (CPIN); Fábio Ferreira Santos (CSJM); Juliana Athayde Silva de Moraes (CRJ); Leonardo Fragoso da Luz (CDUC); Otávio Henrique Rodrigues Meloni (CVOR). Suplentes: Anderson Rocha da Silva (CSG); Heloísa Helena de Oliveira (CBEL); Lucia de Macedo Silva Reis (CREAL).

**O presente parecer tem por objeto a análise sobre o Relatório Final *Contribuições da comunidade do IFRJ ao estudo de viabilidade para aplicação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) ao planejamento das atividades de ensino, no contexto dos impactos da pandemia do COVID-19*, elaborado pela PROEN.**

**A proposta deste parecer foi pauta das 102<sup>a</sup>, 103<sup>a</sup> e 104<sup>a</sup> Reuniões Extraordinárias do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET) realizadas, de forma remota, nos dias 14, 15 e 18 de setembro de 2020.**

## **I – HISTÓRICO**

Em 01 de julho de 2020 foi divulgada à comunidade acadêmica uma Minuta, produzida pela PROEN e pelo Fórum de Diretores de Ensino (FDE) do IFRJ, que versa sobre diretrizes para a realização de atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) e o atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFRJ, em decorrência da situação de pandemia de Covid-19.

Em 07 de julho de 2020 foi aberta para a comunidade acadêmica do IFRJ a Consulta Pública sobre a Minuta, através de formulário online, com prazo para recebimento de contribuições até 15 de agosto de 2020.

Em 29 de julho de 2020 foi formulado, na 99<sup>a</sup> Reunião do CAET, um cronograma de trabalho dos Conselhos Acadêmicos para análise das contribuições à Minuta das APNPs e envio de pareceres para deliberação do Conselho Superior do IFRJ. Este cronograma de trabalho foi divulgado publicamente dia 31 de julho e atualizado dia 07 de agosto.

Em 20 de agosto de 2020 foi divulgado o Relatório Final organizado pela PROEN, com a íntegra compilação das contribuições da comunidade do IFRJ, intitulado *Contribuições da comunidade do IFRJ ao estudo de viabilidade para aplicação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) ao planejamento das atividades de ensino, no contexto dos impactos da Pandemia de COVID-19.*

Em 26 de agosto de 2020 foi formado, durante a 101<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CAET, o Grupo de Trabalho deste Conselho Acadêmico para análise e constituição de parecer sobre o Relatório Final, composto por 06 (seis) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

Em 28 de agosto de 2020 o Grupo de Trabalho elaborou o cronograma e a metodologia de trabalho para análise do Relatório Final e produção do parecer. O cronograma e a metodologia de trabalho foram divulgados à PROEN e aos demais conselheiros do CAET no dia 31 de agosto de 2020.

Em 10 de setembro de 2020 a relatoria do Grupo de Trabalho foi enviada para a PROEN e para os demais conselheiros do CAET.

Em 14, 15 e 18 de setembro de 2020 a relatoria do Grupo de Trabalho foi apreciada e deliberada pelos conselheiros do CAET, formulando o parecer final deste conselho.

## **II – ANÁLISE**

O Grupo de Trabalho constituído no CAET encaminha, após a análise do Relatório Final *CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE DO IFRJ AO ESTUDO DE VIABILIDADE PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, NO CONTEXTO DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19*, esta relatoria para apreciação do CAET e posterior encaminhamento aos Conselheiros do Conselho Superior do IFRJ.

Preliminarmente apresentaremos: a metodologia, os princípios que emergem de nossa missão institucional e que guiaram nossa análise e, por fim, as frentes de análise consideradas.

### **Metodologia**

O Relatório Final objeto de nossa análise discorre sobre todas as contribuições, individuais e coletivas, sem exceções, realizadas pela comunidade<sup>1</sup> do IFRJ. Diante de um documento construído mediante aos mais de 4.000 acessos individuais e demais contribuições, nos coube o desafio de definirmos o caminho de análise dessas interlocuções.

A leitura preliminar das contribuições e o histórico dos debates realizados nos diferentes *campi* trouxeram o foco da análise, primeiramente, para as contribuições coletivas e colegiadas<sup>2</sup> e, posteriormente, para as contribuições realizadas individualmente através do software *lime survey*, visando uma interpretação qualitativa do material.

Para isso, buscamos levantar as questões (ou temáticas) mais nevrálgicas para a análise, sendo elas: I) a definição das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs); II) os seus modos de realização; III) carga horária; IV) currículo; V)

---

<sup>1</sup> Comunidade no sentido amplo: servidores, estudantes, responsáveis de alunos, grupos de servidores, representações estudantis, fóruns e sindicato dos trabalhadores.

<sup>2</sup> Materializadas nos vinte e quatro anexos ao do Relatório Final, além dos documentos que foram encaminhados posteriormente à finalização do Relatório Final pela PROEN.

avaliação; VI) frequência; VII) progressão acadêmica discente; VIII) divisão do trabalho institucional; IX) necessidades educacionais específicas; X) questões tecnológicas, legais e de segurança.

### **Princípios**

Consideramos importante salientar que a educação é um direito inalienável de todos os nossos estudantes. Independente da deliberação deste Conselho no que se refere à regulamentação<sup>3</sup> das APNPs, conduzimos nossas análises com esse princípio primordial e com um olhar coerente ao da função social do IFRJ em suas diferentes modalidades de ensino. Mais especificamente, para o caso deste Conselho Acadêmico, o ensino técnico integrado ao ensino médio, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, e os cursos técnicos concomitantes e subsequentes.

*É fundamental a garantia institucional prévia, enquanto princípio básico, de que todos os estudantes e servidores do IFRJ possuam acesso à tecnologia digital, aos recursos e equipamentos necessários para que Atividades Pedagógicas Não Presenciais sejam regulamentadas e implementadas.*

Por isso, entendemos que a normatização das APNPs precisa ser acompanhada de outras deliberações que devem, de forma concertada, culminar no Conselho Superior. Questões que envolvem a inclusão digital, a capacitação de servidores e estudantes, o fornecimento de subsídios<sup>4</sup> para discentes vulneráveis socialmente para realização das atividades, assim como a construção de cenários possíveis de calendário acadêmico (caso haja retomada) e considerações acerca do trabalho docente são exemplos de outras frentes que caminham ao lado desta regulamentação.

Cientes também de que o processo de ensino e aprendizagem conduzido remotamente pode acirrar as desigualdades educacionais entre os estudantes, devido à diversidade de condições de vida do corpo estudantil, **consideramos essencial que haja a construção de estratégias para que a retenção e a evasão não ocorram, ou sejam**

---

<sup>3</sup> Sobretudo sua forma, modos de execução e logística.

<sup>4</sup> Vale aqui uma ressalva adiantada de questões que aparecerão no texto oportunamente, como o fato de o telefone celular se configurar como o principal meio de acesso dos estudantes. Soma-se a isso a diversidade de configurações de hardware desses dispositivos, conferindo diferentes potencialidades aos smartphones. Para além dessas questões, o tempo excessivo de exposição de tela pode acarretar danos à saúde dos usuários e a segurança do fluxo de informações entre os aparelhos conectados são também primordiais.

**evitadas ao máximo, e estejam no centro de preocupações da regulamentação de APNPs.**

Por fim, reafirmamos que a retomada das atividades presenciais apenas deve ocorrer quando houver garantias incontestes de segurança à saúde de servidores, terceirizados e discentes, no que diz respeito à COVID-19. A definição sobre a viabilidade de retorno presencial - seja de modo integral, parcial ou híbrido - cabe exclusivamente às diretrizes das instituições de saúde pública, com base nos procedimentos protocolares de biossegurança.

### **Análise**

A análise qualitativa do Relatório Final com as contribuições da comunidade do IFRJ à Minuta das APNPs, elaborada pela PROEN em conjunto com o FDE, nos indicou que existem três cenários possíveis para implementação de APNPs no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

Como consequência dos debates e das ponderações realizadas pelo Grupo de Trabalho do CAET a partir da análise qualitativa do Relatório Final apresentamos, ainda, um quarto cenário possível de implementação de APNPs no IFRJ. As propostas de APNPs para o período de excepcionalidade, enquanto não for possível o retorno presencial, seguem discriminadas abaixo para apreciação dos conselheiros:

- 1) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo**, com atendimento da carga horária, para todos os cursos e modalidades;
- 2) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo apenas para os estudantes concluintes**, ou nos níveis mais avançados dos cursos, através de período/semestre emergencial, havendo para os demais estudantes atividades extracurriculares, de acolhimento e manutenção de vínculo;
- 3) Adoção de APNPs de caráter não letivo**, objetivando a manutenção de vínculo e o acolhimento discente com atividades extracurriculares, sem contabilizar carga horária;
- 4) Adoção gradual de APNPs de caráter letivo**, com implementação imediata das APNPs letivas para os estudantes concluintes - ou, em casos específicos de cursos sem concluintes, alunos que cursam os níveis mais avançados -, e implementação gradual para os demais, a decidir quando começará, conferindo tempo e organização para o atendimento qualitativo de toda a comunidade.

A Minuta disponibilizada para consulta pública versa sobre “*diretrizes para a realização de APNPs e o atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFRJ*”, contemplando, portanto, os cenários de atividades pedagógicas com caráter letivo. No entanto, surgiram contribuições individuais e coletivas da comunidade acadêmica do IFRJ considerando as APNPs para manutenção de vínculo e acolhimento discente, sem contabilizar a carga horária.

Isto posto, nossa análise do Relatório Final não suprime o cenário de implementação das APNPs sem caráter letivo, que contempla as relevantes contribuições tecidas, principalmente, pelas representações estudantis e por servidores organizados em assembleias e fóruns.

Portanto, objetivamos expor abaixo, a partir dos pontos que guiaram nossa análise, considerações da comunidade acadêmica que contemplam os quatro cenários supracitados, de modo a oferecer subsídios qualitativos às deliberações do Conselho Superior a respeito da regulamentação das APNPs no IFRJ.

### **I) Definição das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**

É relevante ressaltar que a possível implementação das APNPs de caráter letivo no âmbito do IFRJ ocorrerá, caso aprovada, de modo emergencial, dada exclusivamente à situação extraordinária da pandemia do COVID-19.

Reforçamos ainda que APNPs Emergenciais não se configuram como Educação à Distância (EaD), modalidade de ensino cuja definição se encontra no Art. 1º do Decreto Nº 9.057 de 25 de maio de 2017. Faz-se necessário a construção institucional de Diretrizes Pedagógicas, Cartilhas ou demais documentos informativos que esclareçam à comunidade acadêmica o teor, os objetivos e as limitações das APNPs letivas emergenciais, assim como a construção de meios para dar voz aos envolvidos nas atividades, sobretudo para possíveis casos de assédio de diversas naturezas.

**Recomendamos a elaboração e ampla divulgação de materiais informativos sobre as APNPs, de fácil compreensão e acessíveis à comunidade acadêmica, por parte da PROEN.** Dentre esses materiais informativos, recomenda-se que hajam documentos específicos para: esclarecer e exemplificar metodologias/atividades pedagógicas que rompam com a disciplinaridade; divulgar os canais de atendimento e suporte nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ; e

divulgar os manuais de etiqueta, conduta e recomendações sobre uso de voz, vídeo e de proteção dos materiais didático-pedagógicos no desenvolvimento das APNPs.

As Atividades Pedagógicas Não-Presenciais (APNP) são definidas pela Minuta que versa sobre APNPs de caráter letivo, elaborada pela PROEN em conjunto com o FDE, como “[...] *estratégias que visam ofertar os conteúdos e objetivos essenciais de aprendizagem, em cada componente curricular, em seus respectivos Projetos Políticos [sic] dos Cursos (PPCs)*”<sup>5</sup>.

Cabe destacar que, nas contribuições à Minuta realizadas pela comunidade acadêmica, surgiram diversas críticas ao uso do termo “essenciais” na definição das APNPs, por deixar aberta a possibilidade de interpretações de que há conteúdos não essenciais. **Recomenda-se que os componentes curriculares devam ser repensados e adaptados às APNPs, sendo abordados sem prejuízo aos discentes, considerando-se sobretudo metodologias que, se possível, rompam com a disciplinaridade.**

As APNPs de caráter não letivo são compreendidas pela comunidade como atividades extracurriculares para manutenção de vínculo e acolhimento dos estudantes, sem atender a carga horária letiva ou retomar o calendário acadêmico. É importante destacar a necessidade de manutenção e a valorização dos canais de comunicação com representações estudantis não somente neste, mas também nos demais cenários, para a constante avaliação e, se possível, construção de propostas que considerem a perspectiva discente no processo de implementação destas atividades neste contexto de excepcionalidades.

## **II) Modos de realização das APNPs**

Consideram-se APNPs, a título de exemplo, atividades que possam ser realizadas em ambientes virtuais, de maneira síncrona ou assíncrona, como podcasts, vídeos, exercícios comentados, pesquisas conjuntas, reuniões virtuais para discussão de temas, fóruns, construção compartilhada de textos, etc.

De acordo com Barros e Carvalho (2011, p. 216)<sup>6</sup>, “*as ferramentas de comunicação síncronas são as que permitem a participação de alunos e professores em*

---

<sup>5</sup> É necessária a correção, no texto da Minuta das APNPs, para *Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs)*.

<sup>6</sup> Fonte: SOUSA, RP., MIOTA, FMCSC., and CARVALHO, ABG., orgs. Tecnologias digitais na educação [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011. 276 p. ISBN 978-85-7879-065-3. Disponível em SciELO Books <<http://books.scielo.org/id/6pdyn/pdf/sousa-9788578791247-09.pdf>>. Acessado em 02 Set 2020.

*eventos marcados, com horários específicos, via internet, a exemplo dos chats*”, das reuniões virtuais, dos aplicativos de comunicação online etc. São interações, portanto, realizadas em tempo real.

As ferramentas de comunicação assíncronas, por sua vez, permitem que a interação entre professor e estudante ocorra em tempos diferentes, não sendo necessária a conexão simultânea. Por isso, é fundamental que o planejamento pedagógico seja constantemente avaliado e repensado. Todo e qualquer recurso didático (textos, vídeos, áudios, arquivos) disponibilizado aos estudantes deve ter o objetivo pedagógico de provocar a reflexão discente, que é parte do processo de construção do conhecimento. Os ambientes virtuais não devem ser compreendidos como depósitos de recursos e atividades que não tenham propostas pedagógicas específicas.

Também são consideradas como APNPs os materiais impressos - embora a comunidade tenha expressado grande preocupação com a logística de entrega<sup>7</sup> e definição dos setores responsáveis pela viabilidade dessa estratégia. Estes materiais impressos devem ser entendidos como recursos às APNPs desenvolvidas em ambiente virtual, para casos extremos de inacessibilidade ou impossibilidade de estudo pelo meio virtual. O acesso a ambos (material impresso ou APNPs virtuais) deve ser garantido pelo IFRJ.

Entendemos que APNPs (de caráter letivo ou não) deverão ser ofertadas preferencialmente de maneira assíncrona, considerando as diferentes realidades em que nossos estudantes e servidores se encontram nesse momento. É importante destacar que o acúmulo de experiências e relatos sobre atividades síncronas de cunho pedagógico, principalmente na educação básica, aponta para diversos desafios que superam a questão do acesso tecnológico e que serão desenvolvidos mais adiante neste documento.

Nesse sentido, consideramos que as atividades síncronas só poderão ser realizadas em acordo com as turmas e ratifica-se que atividades nessa modalidade, no caso da adoção de APNPs letivas, não podem, em nenhuma hipótese, serem avaliativas.

Em relação às APNPs não letivas, trata-se de atividades de cunho pedagógico, formativo e didático, objetivando a manutenção de vínculo institucional e o acolhimento da comunidade acadêmica considerando o contexto adverso provocado pela pandemia de Covid-19. Neste cenário pode-se ofertar, por exemplo, capacitação ou ciclos formativos para estudantes e servidores sobre: uso de plataformas virtuais, experiências didáticas, metodologias de ensino, elaboração de materiais, formas de lidar com as experiências

---

<sup>7</sup> Sobretudo com o risco da exposição dos discentes e servidores envolvidos nesse movimento.



traumáticas decorrentes da pandemia de Covid-19, estratégias didático-pedagógicas inclusivas aos estudantes com necessidades educacionais específicas.

As APNPs não letivas podem abordar conteúdos curriculares (sem contabilizar carga horária ou ter vínculo com a progressão acadêmica discente) ou extracurriculares. Nas interações pedagógicas com os estudantes, de forma síncrona ou assíncrona (preferencialmente), sugere-se: grupos de estudos e leituras, grupos de debates, manutenção das atividades de orientação, de pesquisa, de extensão (mantidas as condições de segurança e de isolamento físico social), webinários, ciclos temáticos de palestras e mesas virtuais, produções artísticas, resoluções de projetos experimentais em diferentes áreas científicas, atividades interdisciplinares que envolvam processos criativos, críticos e reflexivos, rodas virtuais de conversa e debate.

**Recomendamos, também, a criação imediata de comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs, independente do caráter que venham ter, assim como canais diretos de comunicação institucional com a comunidade acadêmica.** Sugerimos que esses comitês podem ser compostos por i) representações discentes; ii) representações docentes e, *sempre que possível*, iii) representantes da COTP; iv) representantes de Núcleos que existam no *campus* (NEABIs, NUGEDS, NAPNEs); v) servidores responsáveis por acompanhamento ou análises do sistema remoto de ensino; vi) responsáveis dos estudantes. Fica resguardada a autonomia de cada *campus* para composição dos comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs, de acordo com as possibilidades de cada unidade.

Incentivamos que as Direções de Ensino programem encontros didático-pedagógicos a fim de que sejam realizados diálogos entre docentes e servidores dos setores de atendimento pedagógico, psicológico e dos Núcleos, criando espaços de colaboração entre as equipes de diferentes áreas de conhecimento.

Por fim, entendemos ser necessário avaliar com cuidado as especificidades de cada modalidade dos cursos do IFRJ: ensino médio técnico integrado, subsequente, concomitante, graduação ou de Formação Inicial e Continuada (FIC). Sugerimos que haja uma atenção aos estudantes dos cursos FIC que já foram iniciados em 2020.1, uma vez que esta modalidade de ensino não é mencionada pela Minuta das APNPs apresentada para consulta pública, sendo necessária a avaliação da condição destes discentes.

### **III) Carga Horária**

Diversas contribuições (individuais e coletivas) apontaram para uma preocupação com a sobrecarga de atividades: primeiramente em relação aos estudantes, mas também dos docentes. As questões foram associadas ao acesso, aos recursos, ao ambiente e à saúde dos envolvidos.

Sobre os recursos, citamos o levantamento realizado pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação<sup>8</sup> que constata que 67% dos domicílios brasileiros possuem acesso à internet. Neste grupo, o acesso cai consideravelmente quando categorizamos por classes econômicas, sendo que as classes mais vulneráveis socioeconomicamente, as classes D e E, respondem por apenas 40% desse acesso. Ademais, o mesmo centro constatou em seu levantamento que o telefone celular se configura como o principal meio de acesso e apenas 43% dos domicílios brasileiros acessam a internet por computador.

A diversidade de configurações de hardware<sup>9</sup> dos aparelhos celulares conferem diferentes potencialidades aos smartphones. Os mais populares (ou seja, baratos) são os que menos suportam aplicativos e download de dados como vídeos, apresentações e exibição de documentos.

O ambiente é outro fator importante que deve ser considerado nessa questão das APNPs letivas, como a precariedade de algumas moradias. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE<sup>10</sup>) em seu censo demográfico de 2010, apenas 52,5% dos domicílios brasileiros têm abastecimento de água, esgoto sanitário ou fossa séptica, coleta de lixo e até duas pessoas por dormitório<sup>11</sup>.

Isto posto, cabe destacar que, segundo dados atualizados da Plataforma Nilo Peçanha, temos quase 7 mil estudantes do IFRJ em vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* entre 0 e 1,5 salário mínimo<sup>12</sup>. Nesse sentido, as chances de um estudante em situação de vulnerabilidade ter um computador à sua disposição (não o compartilhando com outros membros da moradia) é reduzida, assim como é possível a falta de condições de alguns núcleos familiares de orientar e acompanhar os estudantes

---

<sup>8</sup> Fonte: <https://cetic.br/>

<sup>9</sup> Hardware é o nome que se dá à parte física de um computador ou smartphone, formado por seus componentes eletrônicos.

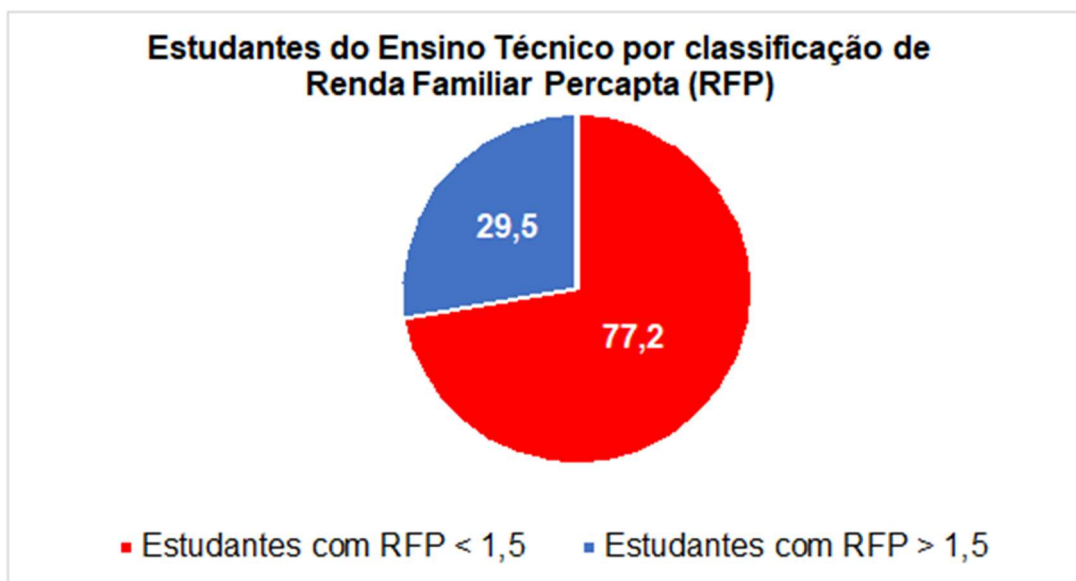
<sup>10</sup> Fonte: <https://www.ibge.gov.br/>

<sup>11</sup> Fonte: Notícia Jornal "O Globo" de 17/10/2012, disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/censo-2010- apenas-522-dos-lares-sao-considerados-adequados-6424792>

<sup>12</sup> Em números absolutos são 6.938 estudantes, sendo que pode haver subnotificação por falta de alimentação da Plataforma Nilo Peçanha pelas secretarias dos *campi* do IFRJ. Último acesso à Plataforma em 10/09/2020.

nas atividades remotas. O gráfico abaixo demonstra, através de informações obtidas na Plataforma Nilo Peçanha, que dentre os estudantes do ensino médio técnico do IFRJ que declararam renda<sup>13</sup>, 77,2% possuem renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo.

**Gráfico - Percentual de estudantes do Ensino Médio Técnico do IFRJ por classificação de renda familiar *per capita* (2020)**



Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, setembro de 2020.

Destacamos, ainda, que o dossiê publicado pela AERJ<sup>14</sup>, reforça a precariedade de condições de vida dos estudantes da rede pública do estado do Rio de Janeiro quando expõe que 61,7% dos respondentes consideram o ambiente domiciliar desfavorável para os estudos.

No que diz respeito à saúde, é importante considerar indicações técnicas sobre as recomendações de tempo de uso do computador, celular ou tablet tanto para discentes, quanto para docentes. Segundo estudos da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio da divulgação do *Manual de Orientação Menos Telas Mais Saúde*, para

<sup>13</sup> Os estudantes que declararam renda familiar correspondem a aproximadamente 70% dos matriculados nos cursos EMT do IFRJ.

<sup>14</sup> A Associação dos Estudantes Secundaristas do Estado do Rio de Janeiro (AERJ) elaborou no final de abril um “Dossiê sobre o Ensino a Distância na Rede Pública Estadual do Rio de Janeiro” com a participação de 1138 estudantes respondendo a um formulário eletrônico. O dossiê encontra-se no link: <https://drive.google.com/file/d/1QCoXBNtO8wtcXLwCxcohRVqpCqng8pPM/view>

adolescentes com idades entre 11 e 18 anos, os limites saudáveis de exposição a telas e jogos de videogames são de 2 a 3 horas<sup>15</sup> por dia.

Soma-se a isso o adoecimento psicológico com uma sobrecarga que o ambiente virtual pode provocar. A possibilidade (ou tendência) de cada professor demandar diferentes tarefas (concomitantemente) para os alunos realizarem remotamente e com prazos curtos (e sobrepostos) é grande e também é constatada pelos relatos e respostas dos estudantes da Rede Estadual no Dossiê elaborado pela AERJ. Em termos percentuais: 89,6% das respostas apontam para dificuldades de se concentrar e organizar as tarefas.

Nesse sentido, **recomendamos que as APNPs letivas realizadas de modo síncrono devem estar restritas aos momentos reservados para o atendimento pedagógico, como eventuais soluções de dúvidas e orientação sobre o conteúdo, bem como para acolhimento dos alunos por docentes e demais servidores envolvidos com o desenvolvimento das APNPs.**

**Recomenda-se o desenvolvimento de documentação complementar que regulamente a carga horária docente no período de excepcionalidade do desenvolvimento das APNPs.**

Considerando o acima exposto sobre a exclusividade da realização de atividades síncronas apenas para o atendimento e a orientação pedagógica, entende-se que não serão realizados espelhamentos das matrizes de disciplinas do ensino regular presencial dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRJ. Assim, a carga horária semanal das disciplinas não poderá ser espelhada no ensino emergencial por meio das APNPs, de modo que será necessário que os docentes adaptem conteúdos e métodos dentro de suas respectivas disciplinas, e os colegiados de curso façam o mesmo com a disposição e o número de disciplinas por semestre.

Deve-se orientar o discente para que ele, se possível, realize suas atividades no turno em que está matriculado. Esta orientação deve ter como objetivo apenas contribuir para a organização pessoal do estudante. A orientação pedagógica e/ou acolhimento dos alunos deve ocorrer dentro de cronograma estabelecido pelo colegiado dos cursos, preferencialmente no horário em que o aluno está matriculado e divulgado previamente no início do período de desenvolvimento das APNPs. Dada a excepcionalidade do período pandêmico, é relevante estar atento às novas demandas da vida pessoal dos alunos e

---

<sup>15</sup> Disponível em:

[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/\\_22246c-ManOrient\\_-\\_MenosTelas\\_\\_MaisSaude.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/_22246c-ManOrient_-_MenosTelas__MaisSaude.pdf)

servidores que eventualmente estão cuidando de idosos e crianças, além de demais tarefas domésticas. Por esta razão, é relevante considerar o horário em que o estudante está matriculado para a realização de atividades síncronas, assim como a disponibilização de horários de atendimento alternativos quando possível para o(s) docente(s), em decisão conjunta com os discentes.

A carga horária das APNPs deve considerar seu tempo de preparo pelo docente, de compartilhamento da atividade nas plataformas virtuais e de desenvolvimento pelo aluno, que envolve o tempo de assimilação, análise e produção sobre material.

#### **IV) Currículo**

Para oferta de disciplinas em APNPs de caráter letivo deverão ser consideradas: i) a necessidade de adaptação dos conteúdos curriculares; ii) a adesão dos docentes e discentes a essa modalidade de ensino emergencial<sup>16</sup>; iii) a oferta de diferentes possibilidades de desenvolvimento dos componentes curriculares e das estruturas formativas; iv) a garantia de que não haverá transposição *ipsis litteris* para o ambiente virtual do currículo, do quadro de horários previsto para 2020.1 e da carga integral de aulas e atividades que encontramos no modelo presencial.

A adaptação de disciplinas e componentes curriculares deverá respeitar os Projetos e Planos Pedagógicos de Curso e preservar o perfil do egresso. Serão necessárias, no entanto, adequações para o desenvolvimento de atividades pedagógicas no modo não presencial.

**Recomendamos que os Colegiados de curso e as equipes das diferentes áreas do conhecimento tenham flexibilidade para considerar: possibilidades de quebra de pré-requisito curricular ou ementário das disciplinas; a construção de diferentes recursos para maior aproveitamento acadêmico discente; a interação entre diferentes disciplinas e áreas do conhecimento que possam executar atividades e projetos de modo conjunto, enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ.**

Cabe ao Colegiado de curso, nos termos do artigo 82 do Regimento Geral do IFRJ, avaliar e definir a reorganização e disposição das unidades curriculares que compõem os currículos dos cursos, em consonância com as orientações definidas pelos docentes/equipes regentes das unidades curriculares bem como das coordenações e

---

<sup>16</sup> No caso dos estudantes, a adesão seria expressa através da *Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas*, que deve ser disponibilizada nas plataformas institucionais.

equipes correlatas ao processo. A reorganização deve ser oficializada a partir do registro em ata da reunião do Colegiado de curso, bem como anexá-la ao respectivo PPC e encaminhá-lo à Direção de Ensino e à PROEN.

Recomendamos que seja produzida pela PROEN uma Instrução de Serviço que regulamente o fluxo de reconhecimento de saberes e experiências nos cursos FIC, Técnicos Concomitantes e Subsequentes.

Ressaltamos que, devido ao contexto de excepcionalidade, a normativa que regulamentará as APNPs no IFRJ permitirá adequar procedimentos e modos de organização curricular ao novo cenário.

## **V) Avaliação**

Para o caso de adoção de APNPs letivas, **as avaliações deverão ser formativas, diagnósticas e qualitativas, entendidas como processo e visando o aprendizado do discente, tendo em vista a excepcionalidade do momento. As atividades avaliativas deverão ser realizadas exclusivamente de modo assíncrono e deverão estar previstas no planejamento das unidades curriculares. Recomendamos a utilização de práticas avaliativas interdisciplinares e diversificadas** (pesquisa, lista de exercícios, debate em fóruns, resenha, resumo, diário de bordo, produção audiovisual, mapa conceitual, etc.), que sirvam como diagnóstico ao docente sobre o processo de aprendizagem dos componentes curriculares pelos discentes.

Reforçamos que a aprendizagem efetiva é um processo contínuo e constante, no qual o estudante tem papel protagonista. Portanto, devemos considerar nos planejamentos pedagógicos o *tempo* envolvido no contato do estudante com as atividades, no processo de assimilação, compreensão e reflexão crítica sobre o material acessado.

A atenção a este conjunto de fatores deve balizar as práticas pedagógicas encaminhadas pelos docentes, que devem ser replanejadas caso sejam apresentadas dificuldades por parte dos discentes no acompanhamento das atividades. Lembramos que a implementação de APNPs no IFRJ não se faz por um desejo institucional, mas por força de uma pandemia que tem afetado objetiva e subjetivamente nossa comunidade acadêmica.

Sugerimos especial atenção e cuidado na elaboração de atividades aos estudantes dos períodos iniciais, que infelizmente tiveram o momento de adaptação à realidade educacional e institucional do IFRJ interrompido pela crise sanitária mundial. Independente do caráter das APNPs, se atendendo à carga horária letiva ou não, estas

devem ter o acolhimento do corpo discente como dimensão norteadora das propostas educativas.

Para o caso das APNPs letivas, sugerimos a elaboração de um modelo de solicitação para entrega de atividades avaliativas fora do prazo estipulado pelo(s) docente(s), com campo de notificação para impossibilidade de entrega, que deve estar disponível aos discentes nas plataformas institucionais.

**Recomendamos que as atividades avaliativas só poderão ser inseridas na rotina de APNPs obrigatoriamente após 21 dias de sua implementação.** Este prazo mínimo visa a ambientação de docentes e discentes ao modelo não presencial emergencial e deverá ser respeitado integralmente. Além disso, **recomendamos que não sejam realizadas avaliações no modelo tradicional, como provas individuais com questões dissertativas e objetivas, que tenham como finalidade aprovar ou reprovar o estudante.**

Por fim, sugerimos que sejam inseridos nas diretrizes das APNPs parágrafos/artigos/incisos que definam: i) o máximo de avaliações por unidade curricular, a ser definido pelo Colegiado do Curso; ii) que apenas as “maiores notas nas avaliações” contabilizariam para a média final do estudante, a fim de registro. O número de “notas” a ser contabilizado será definido pelos Colegiados de curso, desde que abaixo do máximo estabelecido de avaliações por unidade curricular.

## **VI) Frequência**

Diante do caráter de excepcionalidade e de novidade deste processo, **este Conselho recomenda que não haja registro de frequência para fins de aprovação.** Sugere-se que a frequência apenas seja aferida com fins de registro e futura análise do processo de ensino-aprendizagem durante o período de pandemia.

**Recomendamos que o registro de participação do estudante às APNPs seja realizado a partir da entrega das atividades propostas pelo(s) docente(s). No caso dos encontros síncronos não deve ser realizada a tradicional “chamada”, conforme ocorre na modalidade presencial de ensino ou qualquer tipo de verificação “por imagem”, ou seja, obrigatoriedade de abertura das câmeras pelos alunos.** Este Conselho, atento ao inciso V do artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entende que é indispensável garantir a privacidade do aluno, especialmente considerando que muitos podem viver em condições precárias de moradia e a abertura da câmera pode provocar uma série de constrangimentos.

## **VII) Progressão acadêmica discente**

Deve ser assegurado ao estudante, caso ele perceba que não tem condições de dar continuidade à disciplina ou ao curso, que haverá a **opção de trancamento da matrícula a qualquer momento do período letivo, sem a necessidade de apresentar justificativas e sem prejuízos a seu histórico escolar e sua integralização.**

O discente que desejar trancar sua matrícula poderá acompanhar as APNPs previstas em sua grade curricular como atividade extracurricular, visando a manutenção de vínculo e o acolhimento, sem contabilizar carga horária letiva.

**Recomendamos que seja disponibilizada uma *Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas*** com as opções de “estudante regular” e “estudante ouvinte”, acessada através de plataforma institucional, por prazo que deve ser estabelecido em calendário acadêmico amplamente divulgado, assinável eletronicamente pelos estudantes (ou seus responsáveis) que desejarem aderir às atividades letivas não presenciais.

Para os estudantes que não assinarem a *Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas* no prazo estipulado e tampouco solicitarem trancamento do curso ocorrerá o trancamento automático da matrícula, visando evitar a reprovação por abandono. A medida poderá ser revertida, se for apresentada a demanda pelo discente ou responsável, contanto que respeite o prazo estipulado em calendário acadêmico.

**Recomenda-se que, visto a excepcionalidade do momento e o caráter emergencial da implementação das APNPs, não haja retenções/reprovações enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ.**

O estudante receberá a nota mínima para aprovação na unidade curricular e poderá realizar, em caráter opcional, atividades de recuperação mediante Plano de Estudos Individualizado (PEI), produzido no âmbito das disciplinas cujo aproveitamento não foi satisfatório, bem como participar na condição de “estudante ouvinte” das mesmas disciplinas.

**No casos em que se configurar abandono do curso, ou seja, quando o estudante não cumprir com pelo menos 50% das atividades avaliativas propostas do seu período letivo, não haverá retenção/reprovação, mas o trancamento automático de matrícula, sem contabilização deste período para integralização de seu curso.**

Ainda no caso de adoção de APNPs letivas, a progressão dos estudantes concluintes, ou nos níveis mais avançados dos cursos, deve ser prioridade dos colegiados,



com especial atenção ao sofrimento psíquico experimentado neste período de exceção que demanda todo cuidado e solidariedade para com as realidades dos discentes.

**Este Conselho recomenda que, ao estudante concluinte, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que opte por dar continuidade a seus estudos, sejam ofertadas todas as possibilidades de progressão e conclusão de seu percurso educacional.**

### **VIII) Divisão do trabalho institucional**

**Recomendamos que a normativa de regulamentação das APNPs, ou através de normativa complementar, explicita de maneira objetiva as atividades e atribuições de cada setor e/ou servidor no planejamento e execução das APNPs, de maneira a prevenir a sobrecarga dos servidores.** Em acordo com a regulamentação do trabalho remoto, faz-se necessário esclarecer a estrutura logística para a realização das APNPs e elaborar um regulamento específico de carga horária docente para o período de excepcionalidade. Para isso, reforçamos a necessidade de que seja de conhecimento da comunidade acadêmica a normativa que regula a carga horária docente, aprovada na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFRJ, em 13 de agosto de 2020.

Caso haja a necessidade de entrega de material impresso, por exemplo, sugerimos que a logística fique a cargo de cada *campus* em seus setores administrativos e de ensino, em diálogo com a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, e em acordo com todas as normas de segurança, priorizando a saúde de servidores e estudantes.

É de fundamental importância que sejam disponibilizadas às COTPs as informações pedagógicas necessárias sobre os estudantes, assim como a permissão para acesso às plataformas institucionais, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento discente com qualidade e a realização de demais atividades afins.

### **IX) Necessidades educacionais específicas**

É fundamental a preocupação com medidas de inclusão social na regulamentação das APNPs, principalmente nas atividades de caráter letivo, de modo a garantir o direito à educação a todos e evitar a evasão discente. Nesse sentido, **recomendamos que planos de estudos individualizados (PEI) sejam disponibilizados para os estudantes que desejam realizar as APNPs, mas não conseguem por razões justificadas.**

Sugerimos que a *Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas* deve conter um campo indicando se o/a estudante necessita de acompanhamento especializado, como por exemplo: o apoio de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), recursos

como leitura labial, legendas, tamanho aumentado das letras nos textos disponibilizados, adaptações no comando de questões e atividades propostas, etc. **Recomendamos que as Declarações que constem a necessidade de acompanhamento especializado sejam encaminhadas ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) de cada *campus*, que pode acompanhar as demandas, instruir os docentes e auxiliar na resolução institucional para as mesmas.** Caso não haja um NAPNE estruturado em determinado *campus*, estes estudantes devem ser acompanhados pelos setores designados para tal função pela Diretoria de Ensino, com suporte institucional da Reitoria.

Em consonância com a carta aprovada por este Conselho, durante a 101ª Reunião Ordinária do CAET, endereçada à Diretoria de Diversidades e Ações Afirmativas (DiDAA) sobre a implantação de APNPs para os estudantes assistidos pelos NAPNEs, reforçamos:

- a necessidade de contratação de intérpretes de Libras para atendimento adequado dos alunos surdos no desenvolvimento de APNPs, tendo esta demanda prioridade frente a outras possíveis funções dos intérpretes de Libras da Instituição. Vide o caso do *campus* Duque de Caxias, por exemplo, que possui atualmente 03 alunos surdos e apenas 01 intérprete;
- a garantia no fornecimento de equipamento adequado (seja através da aquisição ou mesmo por empréstimo de tablets ou computadores) a todos os estudantes, com atendimento prioritário e específico aos discentes com deficiência e/ou necessidades específicas que não possuem recursos tecnológicos adaptados às suas demandas;
- a necessidade de contratação de profissionais e/ou mobilização de monitores para o atendimento educacional especializado para desenvolvimento de trabalho pedagógico adequado aos discentes atendidos pelos NAPNE.

#### **X) Questões tecnológicas, legais e de segurança**

Para a regulamentação e o desenvolvimento apropriado das APNPs, respeitando os marcos legais que fundamentam a normativa, **o IFRJ deve assegurar que proverá, por meio de editais de auxílio e atendimento a discentes, e se necessário também aos servidores, as condições tecnológicas e de acesso digital a todos.** Nesse sentido, é fundamental que a inclusão digital dos estudantes não dependa do orçamento de cada *campus*, mas seja garantida pela Reitoria em parceria com as Direções Gerais. Além da

preocupação com a garantia de acesso à tecnologia a todos, que permita a realização das APNPs sem intensificar desigualdades, a comunidade acadêmica do IFRJ também explicitou dúvidas e problemas em relação ao uso das plataformas virtuais. **Recomendamos que seja oferecida, de modo institucional, a capacitação de servidores e estudantes para manuseio das plataformas institucionais**, devendo os cursos e tutoriais oferecidos pelos *campi* disponibilizados em repositório pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica (DTEIN) na plataforma Moodle.

Preocupa a comunidade do IFRJ, que conhece e utiliza o SIGAA, se a plataforma suportará a demanda de acessos que a implementação de APNPs provocará. **Recomendamos que sejam divulgados amplamente à comunidade acadêmica, através das cartilhas informativas sobre APNPs, os canais de atendimento e suporte nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ**, disponíveis preferencialmente durante os três turnos previstos para execução das atividades letivas. Considerando que alguns *campi* não possuem profissionais do setor de Tecnologia e Informática, esses canais devem auxiliar nos possíveis problemas, dúvidas e questões relacionadas às tecnologias envolvidas no desenvolvimento das APNPs.

Com o objetivo de melhorar a segurança do ambiente virtual e facilitar a comunicação da comunidade acadêmica, **recomendamos que conste na Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas um campo para registro, obrigatório e com segunda confirmação, do e-mail pessoal do estudante para comunicação e desenvolvimento das APNPs**. A Declaração deve ser de conhecimento dos docentes, coordenadores de curso, COTPs e Direções de Ensino. O registro do e-mail pessoal dos estudantes matriculados no IFRJ visa facilitar o acesso às plataformas em que serão realizadas as eventuais atividades síncronas, dificultando também o acesso de pessoas não autorizadas, para evitar possíveis episódios de invasão durante a realização das atividades.

Ainda em relação à segurança, tanto as atividades síncronas, quanto assíncronas que utilizem recurso audiovisual, deverão seguir orientações jurídicas sobre direito de imagem e voz. **Recomendamos que seja disponibilizado à comunidade acadêmica o Parecer PROJU IFRJ n. 00137/2020, sobre uso de voz, imagem e proteção dos materiais didático-pedagógicos no desenvolvimento das APNPs**.

Ressalta-se que, findo o período de excepcionalidade, com retorno presencial integral, sugerimos que o material produzido para as APNPs não deve ser utilizado institucionalmente para outros fins sem a concordância de quem o produziu.

Por fim, é fundamental que todos os documentos, termos e declarações anexadas na normativa de regulamentação das APNPs devam estar disponíveis através de plataformas ou softwares digitais, de fácil acesso, permitindo ciência/assinatura eletrônica dos docentes, discentes ou responsáveis.

### **Recomendações gerais**

Para fins de implementação das APNPs, **este Conselho recomenda ainda que:**

**i) O planejamento do calendário acadêmico considere os ciclos letivos de 2020, 2021 e 2022 de modo contínuo.** Ancorados no Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) N. 05/2020, visamos com esta recomendação reduzir os impactos da pandemia de COVID-19 no processo formativo e educacional do IFRJ, possibilitando ao estudante uma visão ampla e integral de sua formação, evitando a evasão/retenção e permitindo possibilidades concretas de conclusão do curso.

**ii) As APNPs, independente do caráter, mas principalmente as letivas, não sejam obrigatórias aos estudantes.** Além de ser uma demanda dos discentes, devemos atentar para os aspectos jurídicos na implementação das atividades remotas emergenciais. Os estudantes do ensino médio técnico integrado, subsequente ou concomitante, assim como os estudantes de graduação, prestaram concurso e optaram por realizar matrícula em cursos da modalidade presencial. O contexto de excepcionalidade não deve implicar na obrigatoriedade de aceitação por parte dos discentes pelas atividades pedagógicas não presenciais. Devemos entender como prioritário o esforço para que não haja, ou sejam minimizados, prejuízos acadêmicos aos estudantes, assegurando-lhes o direito de optar pelo modo que preferem dar continuidade à formação educacional.

**iii) No caso de regulamentação das APNPs de caráter letivo, que seja feita a inclusão dos seguintes documentos:**

- Termo de Autorização do uso de voz, imagem e de proteção dos materiais didático-pedagógicos disponibilizados no desenvolvimento de APNPs;
- Modelo de Plano de Estudos Individualizado (PEI);
- Modelo de Solicitação para entrega de atividades avaliativas fora do prazo estipulado pelo(s) docente(s);
- Modelo de Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas;
- Tabela de Equivalência de Carga Horária.

### III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Considerando que serão acolhidas e implementadas as recomendações de:

- i) elaboração e divulgação de materiais informativos (diretrizes, cartilhas, códigos) sobre as APNPs, de fácil compreensão e acessíveis à comunidade acadêmica;
- ii) que os componentes curriculares devem ser repensados e adaptados às APNPs, sem prejuízo aos discentes, privilegiando sobretudo metodologias que, se possível, rompam com a disciplinaridade;
- iii) criação de comitês de acompanhamento e avaliação das APNPs, resguardada a autonomia do *campus* para sua composição, assim como canais diretos de comunicação institucional com a comunidade acadêmica;
- iv) que as APNPs letivas realizadas de modo síncrono devem ser restritas ao acolhimento dos estudantes e atendimento pedagógico, como soluções de dúvidas e orientação sobre o conteúdo;
- v) que haverá normativa que regulamente a carga horária docente no período de excepcionalidade do desenvolvimento das APNPs;
- vi) que os colegiados de curso e as equipes das diferentes áreas do conhecimento terão flexibilidade para considerar: possibilidades de quebra de pré-requisito curricular ou ementário das disciplinas; a construção de diferentes recursos para maior aproveitamento acadêmico discente; e a realização de projetos e atividades interdisciplinares, enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ;
- vii) que as avaliações deverão ser formativas, diagnósticas, processuais e qualitativas, sendo previamente planejadas e realizadas exclusivamente de modo assíncrono, priorizando a interdisciplinaridade. Haverá um limite máximo de avaliações por unidade curricular, a ser definido pelo Colegiado de curso, assim como a média final do estudante será contabilizada a partir de suas maiores notas em atividades avaliativas;
- viii) que as atividades avaliativas só poderão ser inseridas na rotina de APNPs obrigatoriamente após 21 dias de sua implementação, priorizando modelos diversos aos tradicionais, sem finalidade de aprovar ou reprovar o estudante (p. 15);
- ix) que não haja registro de frequência para fins de aprovação e que seja realizado a partir da entrega das atividades propostas pelo(s) docente(s);
- x) que seja assegurado ao estudante a opção de trancamento da matrícula a qualquer momento do período letivo, sem a necessidade de apresentar justificativas e sem prejuízos a seu histórico escolar e sua integralização;

- xi) que deve ser disponibilizada uma *Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas*, com as opções de “estudante regular” ou “estudante ouvinte”, além do registro da necessidade de acompanhamento especializado, quando houver;
- xii) que não haverá retenções/reprovações, havendo trancamento automático de matrícula no casos em que se configurar abandono do curso, ou seja, o estudante que não cumprir com 50% das atividades avaliativas propostas no seu período letivo;
- xiii) que ao estudante concluinte, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que opte por dar continuidade a seus estudos, sejam ofertadas todas as possibilidades de progressão e conclusão de seu percurso educacional, enquanto durar o desenvolvimento das APNPs nos períodos letivos dos cursos do IFRJ;
- xiv) que a normativa de regulamentação das APNPs explicita de maneira objetiva as atividades e atribuições de cada setor e/ou servidor, considerando todos os fóruns coletivos, institucionais ou não, no planejamento e execução das APNPs, evitando obrigatoriamente a sobrecarga dos servidores;
- xv) que planos de estudos individualizados (PEI) sejam disponibilizados para os estudantes que desejam realizar as APNPs, mas não conseguem por razões justificadas;
- xvi) que o IFRJ deve assegurar que proverá, por meio de editais de auxílio e atendimento a discentes, e se necessário também aos servidores, as condições tecnológicas e de acesso digital a todos;
- xvii) que seja oferecida, de modo institucional, a capacitação de servidores e estudantes para manuseio das plataformas institucionais, devendo os cursos e tutoriais oferecidos pelos *campi* disponibilizados em repositório pela Diretoria Adjunta de Tecnologia e Inovação em Educação Profissional e Tecnológica (DTEIN) na plataforma Moodle;
- xviii) que sejam divulgados amplamente à comunidade acadêmica, através das cartilhas informativas sobre APNPs, os canais de atendimento e suporte nos Ambientes Virtuais de Ensino e de Aprendizagem (AVEAs) do IFRJ;
- xix) que conste na Declaração de Adesão Discente às APNPs letivas um campo para registro, obrigatório e com confirmação, do e-mail pessoal do estudante para comunicação e desenvolvimento das APNPs. A Declaração deve ser de conhecimento dos docentes, coordenadores de curso, COTPs e Direções de Ensino;
- xx) que seja disponibilizado à comunidade acadêmica o Parecer PROJU IFRJ n. 00137/2020, sobre uso de voz, imagem e proteção dos materiais didático-pedagógicos no desenvolvimento das APNPs;

xxi) que haverá planejamento e ajuste do calendário acadêmico conforme o contexto de excepcionalidade;

xxii) que as APNPs não serão obrigatórias aos estudantes;

xxiii) que seja feita a inclusão dos documentos anexos sugeridos à regulamentação das APNPs de caráter letivo, caso aprovada. Os termos e declarações propostos devem ser disponibilizados através do *lime survey*, como forma de facilitar a ciência/assinatura eletrônica dos docentes, discentes e responsáveis;

xxiv) recomenda-se, por questões de saúde e qualidade de vida e do trabalho pedagógico, tanto para o estudante quanto para o docente, a definição de uma porcentagem máxima de atividades pedagógicas não presenciais por disciplina e de carga horária para atividades de aprofundamento, de planejamento, entre outras, tanto do aluno quanto do professor.

#### **Este Grupo de Trabalho vota:**

**Através de seus membros titulares, de forma unânime, pela adoção gradual das APNPs de caráter letivo, com implementação imediata para os estudantes concluintes, ou nos níveis mais avançados dos cursos, que optarem por aderir a esta modalidade. Para os demais estudantes, haveria implementação imediata de APNPs não letivas e de APNPs letivas de forma gradual.**

Entendemos que, ao adotar esta estratégia, o IFRJ poderá planejar o calendário acadêmico letivo e promover uma retomada de todos os cursos e níveis de ensino de modo menos experimental, baseado no trabalho desenvolvido junto aos discentes concluintes, ou nos níveis mais avançados dos cursos. Ainda em 2020, os demais discentes poderão realizar APNPs não letivas, visando a manutenção de vínculo e a adaptação a esta nova realidade, tornando-se um momento oportuno para capacitação da comunidade acadêmica sobre ferramentas, avaliação e métodos envolvidos no desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais.

Realizados de modo institucional e com oferta do Auxílio Conectividade, a recuperação de vínculo e o acolhimento virtual, através das APNPs não letivas, devem ser entendidos como oportunidade ao aprendizado institucional e subjetivo de cada membro da comunidade acadêmica para lidar com os desafios impostos pelo contexto atual. Este Grupo de Trabalho considera fundamental a construção de estratégias coletivas e institucionalizadas, pensadas a partir dos colegiados de cursos, colegiados de *campus*,

fóruns, núcleos, representações estudantis e das equipes de diferentes áreas do conhecimento, visando mitigar os efeitos causados pelos meses de isolamento social e distanciamento do convívio no ambiente educacional.

Por fim, informamos que após apreciação desta relatoria pelos conselheiros do CAET, o Grupo de Trabalho se dispõe a realizar o exercício de, em consonância com os pontos de análise propostos, sugerir alterações textuais na Minuta das APNPs, elaborada pela PROEN em conjunto com o FDE. Assim, este parecer será encaminhado ao Conselho Superior juntamente com o anexo de sugestões de alterações no texto da Minuta das APNPs.

#### **IV – DECISÃO DO CONSELHO**

**O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha parcialmente o voto dos relatores do Grupo de Trabalho deste Conselho. Em acordo com as recomendações expostas nesta relatoria, após votação, o CAET optou pela adoção imediata de APNPs de caráter letivo, com atendimento da carga horária, para todos os cursos e modalidades do IFRJ.**

O resultado da votação sobre os cenários de implementação das APNPs no IFRJ, realizada de forma remota na 102ª Reunião Extraordinária do CAET, em 14 de setembro de 2020, configurou-se da seguinte forma:

- 1) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo (17 votos);
- 2) Adoção imediata de APNPs de caráter letivo apenas para os estudantes concluintes (03 votos);
- 3) Adoção de APNPs de caráter não letivo (01 voto);
- 4) Adoção gradual de APNPs de caráter letivo (16 votos).

Deve constar nesta relatoria que durante a 103ª Reunião Extraordinária do CAET, realizada de forma remota em 15 de setembro de 2020, servidores do IFRJ contestaram a interpretação do conceito de “maioria simples” utilizado na votação realizada na reunião anterior deste Conselho, a respeito da implementação de APNPs no IFRJ. Citando o Art. 37 do Regimento do CAET, cujo texto afirma que “as decisões do Conselho serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos conselheiros votantes presentes às reuniões”, o questionamento foi realizado pois havia o entendimento de que isso alteraria o resultado da votação supracitada.



A Pró-Reitora de Ensino e presidente deste Conselho, Alessandra Ciambarella, solicitou durante a 103ª Reunião Extraordinária que conste em ata e na relatoria do CAET a contestação realizada pelos servidores e a necessidade de incluir a definição de “maioria simples” no Art. 37 do Regimento deste Conselho.

**Em 28 de setembro de 2020.**

**Relator(es) do Processo**

Titulares:

Ana Paula Santos da Conceição (CNIL);

Carla Hirt (CPIN);

Fábio Ferreira Santos (CSJM);

Juliana Athayde Silva de Moraes (CRJ);

Leonardo Fragoso da Luz (CDUC);

Otávio Henrique Rodrigues Meloni (CVOR).

Suplentes:

Anderson Rocha da Silva (CSG);

Heloísa Helena de Oliveira (CBEL);

Lucia de Macedo Silva Reis (CREAL).

---

**Alessandra Ciambarella Paulon**

**Presidente do CAET**